

PROCESSO Nº: 710.652
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA PIRAPAMENSE
RESPONSÁVEIS: DAWSON MARCOS DE SOUZA e ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
REFERÊNCIA: CONVÊNIO nº 547/98

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Determino a juntada do documento nº 6063710/2019, subscrito pelo Sr. Leonardo Nunes de Souza, Superintendente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio do qual requer a dilação do prazo para atendimento à intimação de fls. 327 (ofício nº 7502/2019).

Considerando as razões alegadas pelo requerente, concedo-lhe **novo prazo, de 10 (dez) dias**, intime-se, na forma prevista no art. 166, §1º, VI e VII, do diploma regimental.

Com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 10/07/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator